



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VISTOS, ETC...

O MPMG obteve êxito na ação civil pública nº 0702.07.358163-0 anteriormente aforada contra **Clube de Caça e Pesca e Itororó de Uberlândia**, oportunidade em que restou invalidada a assembleia geral que autorizou atos emulativos em face de sócios remidos daquela associação.

As providências são verificadas no acórdão da apelação que manteve a sentença de origem.

Com o trânsito em julgado, o MPMG recomendou que o Clube sucumbido realizasse novas eleições. Para tanto, inclusive, atendeu pessoalmente o representante legal da pessoa jurídica.

Ocorre que por esses dias, ao publicar o edital de eleição para a nova direção, o Clube requerido passou a exigir a carteira de associado, o que ao ver do MPMG representa forma de aviltamento da participação do eleitor-associado (CC, art. 58), haja vista que a carteira tem por escopo apenas o acesso às áreas internas do parque recreativo.

Assim considerado, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei federal nº 8.625/93 expeça-se recomendação ao ilustre Presidente do Clube de Caça e Pesca e Itororó de Uberlândia, a fim de

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um nome estilizado e uma data.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

que se abstenha da prática a exigência da certeza de associado dos
eleitores como requisito de sufrágio, sob pena das medidas cabíveis.

Uberlândia 23 de janeiro de 2014.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Fernando Rodrigues Martins', is written over the typed name and title.